

ACTA N.º 33/2001

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 25 de Setembro de 2001. -----

----- Aos 25 dias do mês de Setembro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos e com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Sr. Dr. Carlos Navega. Não esteve presente o Vice-Presidente da Câmara, Senhor Dr. João Sá, o qual se encontra em representação oficial do Município a Cantanhede – Maranhão – Brasil, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 178, na importância de 137.089.464\$00 (cento e trinta e sete milhões oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 – ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE FEBRES :

- Na sequência do Acordo de Colaboração aprovado em 10/07/01 pela Câmara

Municipal de Cantanhede, o Senhor Presidente informou à Câmara da necessidade de proceder à alteração da cláusula 8.^a do referido Acordo de Colaboração passando a mesma a ter a seguinte redacção: “8.^a - A valência de Jardim de Infância, que é atribuição dos municípios, será gerida nos termos que resultarem de protocolo a estabelecer entre a Câmara e a Junta para o efeito, no âmbito do regime dos jardins de infância públicos, na medida em que a Lei e o protocolo de cooperação com o Ministério da Educação o permitam”. *A Câmara deliberou, por unanimidade: 1) Aprovar a alteração da cláusula 8.º do Acordo de Colaboração aprovado em 10/07/01, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Febres, respeitante ao Centro Infantil de Febres, passando aquela cláusula a ter a seguinte redacção: “8.^a - A valência de Jardim de Infância, que é atribuição dos municípios, será gerida nos termos que resultarem de protocolo a estabelecer entre a Câmara e a Junta para o efeito, no âmbito do regime dos jardins de infância públicos, na medida em que a Lei e o protocolo de cooperação com o Ministério da Educação o permitam”.*-----

2 – ADAPTAÇÃO PARA MUSEU MUNICIPAL DO IMÓVEL ANEXO À CASA DA CULTURA – ARRANJOS EXTERIORES / ADJUDICAÇÃO

– O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 24/09/01 pela Comissão de Análise do seguinte teor: “Das dezasseis firmas convidadas para o concurso mencionado em epígrafe, apresentaram propostas as seguintes firmas que se encontram ordenadas por ordem crescente de valor global das propostas: 1.º - Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Ld.^a, 8.210.750\$00; 2.º - Gil Dias – Sociedade de Construções Civil, Ld.^a, 8.754.100\$00. Todas as propostas se encontram devidamente elaboradas, cumprindo todas as condições do Caderno de Encargos. Face ao preceituado no art.º 21 do Programa de Concurso a adjudicação deve ser

feita à proposta de valor mais baixo, ou seja, à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Ld.^a, pelo valor de 8.210.750\$00 (oito milhões duzentos e dez mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do art.º 101.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março, conjugado com o art.º 103.º do CPA, deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que o Museu da Pedra irá ser inaugurado no próximo dia 20 de Outubro, devendo as obras estar concluídas até essa data.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da elaboração da empreitada de "Adaptação para Museu Municipal do Imóvel anexo à Casa da Cultura – Arranjos Exteriores”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0504 / 09030803 - "Adaptação para Museu Municipal do Imóvel anexo à Casa da Cultura", onde existe um saldo disponível de 17.302.265\$00, reportado ao dia 18/09/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 020103. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia, pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) Adjudicar à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda., a empreitada de “Adaptação para Museu Municipal do Imóvel anexo à Casa da Cultura – Arranjos Exteriores”, pelo valor da sua proposta no montante de 8.210.750\$00 (oito milhões duzentos e dez mil setecentos e cinquenta escudos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO

DA CHOROSA – FEBRES / TRABALHOS A MAIS: – O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrente de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 283.365\$00 + IVA, um valor de trabalhos a mais não previsto no valor de 1.154.840\$00 + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 896.285\$00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de 541.920\$00 + IVA, correspondentes a 16,9 % do valor da adjudicação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjos Urbanísticos do Largo da Chorosa”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 18.685.836\$00 reportado ao dia de 18/09/2001. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, referentes a esta e às empreitadas “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico dos Largos da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)” e “Arranjo Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres”, no valor de 2.263.889\$00 (valor com IVA incluído), passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 20.949.725\$00. Ainda se informa que está também prevista a aprovação da proposta de trabalhos a mais

relativos às empreitadas “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjos Urbanísticos dos Largos da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)” e “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres”, pelo valor de 2.036.959\$00 (valor com IVA incluído), que será, também, afecta à rubrica supra mencionada, havendo, portanto, saldo disponível para a cabimentação prévia de ambos. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, necessários à realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Chorosa - Febres”, pelo que resulta no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a mais no montante de 541.920\$00 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte escudos) + IVA. -----*

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGOS DA LAPA / CALÇADA DO FREIXO (MURTEDE) / TRABALHOS A MAIS – O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que devido a vários acertos decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 320.170\$00 + IVA, um valor de trabalhos a mais não previsto no valor de 760.865\$00 + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 661.105\$00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de

419.930\$00 + IVA correspondentes a 8,96 % do valor da adjudicação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente contempla a rubrica 0603 / 09040126 “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 18.685.836\$00 reportado ao dia de 18/09/2001. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, referentes a esta e às empreitadas “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico dos Largos da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)” e “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Chorosa”, no valor de 2.263.889\$00 (valor com IVA incluído), passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 20.949.725\$00. Ainda se informa que está também prevista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos às empreitadas “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjos Urbanísticos da Envolvente ao Parque Infantil de Febres” e “Arranjo Urbanístico no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Chorosa”, pelo valor global de 2.411.988\$00 (valor com IVA incluído), que será, também, afecta à rubrica supra mencionada, havendo, portanto, saldo disponível para a cabimentação prévia de ambos. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os*

trabalhos a mais e a menos mencionados na referida informação necessários à realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largos da Lapa / Calçada do Freixo (Murtede)”, resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a mais no montante de 419.930\$00 (quatrocentos e dezanove mil novecentos e trinta escudos) + IVA. -----

5 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO PARQUE INFANTIL DE FEBRES / TRABALHOS A MAIS – O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 25/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 56.018\$00 + IVA, um valor de trabalhos a mais não previsto no valor de 802.908\$00 + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 598.695\$00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de 260.231\$00 + IVA correspondentes a 4,93% do valor da adjudicação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente contempla a rubrica 0603 / 09040126 “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 18.685.836\$00 reportado ao dia de 18/09/2001. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, referentes a esta e às empreitadas “Arranjos

Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico dos Largos da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)” e “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Chorosa”, no valor de 2.263.889\$00 (valor com IVA incluído), passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 20.949.725\$00. Ainda se informa que está também prevista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos às empreitadas “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico dos Largos da Lapa e Calçada do Freixo (Murtede)” e “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo da Chorosa”, pelo valor global de 2.645.202\$00 (valor com IVA incluído), que será, também, afecta à rubrica supra mencionada, havendo, portanto, saldo disponível para a cabimentação prévia de ambos. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, relativos à empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Parque Infantil de Febres”, resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a mais no montante de 260.231\$00 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e um escudos) + IVA. -----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADAS DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO / TRABALHOS A MAIS – O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 25/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe,

cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 260.451\$00 + IVA, um valor de trabalhos a mais não previstos no valor de 1.292.780\$00 + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 1.444.851\$00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de 108.380\$00 + IVA correspondentes a 0,78% do valor da adjudicação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha – Construção de Bancadas e Balneários de Apoio ao Parque Desportivo”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente contempla a rubrica 0603 / 09040118 “Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha”, onde existe um saldo disponível de 4.210.132\$00. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, no valor de 1.517.094\$00 (valor com IVA), passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 5.727.226\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050406.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a mais no montante de 108.380\$00 (cento e oito mil trezentos e oitenta escudos) + IVA.*-----

7 – CONSTRUÇÃO DA ESTRADA VENDA NOVA (BOLHO) / ESPINHEIRO -

ADJUDICAÇÃO: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 10/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias do seguinte teor: “Por lapso a empreitada em título foi imputada à rubrica orçamental 030209040742, quando na realidade o deveria ter sido à rubrica 030209040756, passando a sua designação a ser “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro”, solicitando-se esta rectificação em conformidade.” Junto ao processo encontra-se o relatório final emitido pela Comissão de Análise, em 21/09/2001, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 20 de Setembro do corrente ano, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 31/08/01. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Vitor Almeida & Filhos, Ld.ª, a empreitada de “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro, pelo valor da sua proposta no montante de 14.650.000\$00 + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Encontra-se também junto ao processo uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302/09040756 – “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro”, onde existe um saldo disponível de 15.598.105\$00, reportado ao dia 18/09/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010239.” *A Câmara, por maioria tendo por base as*

informações prestadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e bem assim o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1- Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a designar-se de “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho)/Espinheiro; 2 – Adjudicar a empreitada de “Construção da Estrada Venda Nova (Bolho)/ Espinheiro”, à firma Vitor Almeida & Filhos, Ld.^a, pelo valor da sua proposta no montante de 14.650.000\$00 (catorze milhões seiscentos e cinquenta mil escudos)+ IVA. Abstiveram-se os Senhores Alberto Traguedo e a Dr.^a Isabel Roque. A acta, foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.-----

8 – REPARAÇÃO DA PONTE DA GRUTA EM PORTUNHOS / TRABALHOS A

MAIS: - o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/09/2001 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: “1 – No projecto de reconstrução do pontão em título prevê-se que a plataforma do arruamento fique com a mesma largura, isto é 4,00 metros. Considerando que essa largura é francamente diminuta, propõe-se o seu aumento, resultando um acréscimo de 3,00 metros de estruturas pré-fabricadas tipo “pavicentro”; 2 – Também é prevista no projecto a “desmontagem de alvenaria de pedra do pontão existente e a sua aplicação na nova estrutura, de modo a conferir-lhe uma traça semelhante à existente”. Verifica-se contudo, que os materiais resultantes na demolição não apresentam condições, quer em termos de dimensões quer em termos de quantidade, para serem re-utilizados nos moldes previstos no projecto. Pelo que se torna necessário adquirir mais pedra para revestir a nova estrutura. Assim sendo esta empreitada por série de preços, solicita-se a aprovação das seguintes

quantidades de trabalhos a mais, tanto da mesma natureza, como de natureza imprevista, enumerada nas folhas anexas e que a seguir se resumem: - Trabalhos a mais a preços da proposta: 738.100\$00 + IVA; Trabalhos a mais a preços acordados: 264.900\$00 + IVA; Total de Trabalhos a Mais: 1.003.000\$00 + IVA. Pelo exposto propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no montante de 1.003.000\$00 + IVA. Tendo a adjudicação sido de 4.182.370\$00 + IVA, resulta um valor total gasto nesta obra de 5.185.370\$00 + IVA, representando os trabalhos a mais cerca de 24,0%. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Reparação da Ponte da Gruta em Portunhos”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302/09040109 – “Reparação da Ponte da Gruta em Portunhos”, onde existe um saldo disponível de 1.208.511\$00, reportado ao dia 18/09/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010109.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 1.003.000\$00 + IVA, necessários à obra de “Reparação da Ponte da Gruta em Portunhos”.*-----

9 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO ENVOLVENTE DA CAPELA DE CAMPANAS / CAMARNEIRA

– O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/09/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos do seguinte teor: “Junto se anexa o projecto, mapa de medições dos materiais necessários à implementação da obra enunciada em epígrafe, com vista à sua aprovação, para execução dos trabalhos, de acordo com o solicitado pela

respectiva Junta de Freguesia. O preço base dos trabalhos é de 669.048\$00 + IVA.”.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos, deliberou: 1) Aprovar o projecto do “Arranjo Urbanístico do Largo Envolvente da Capela de Campanas”; 2) Atribuir à Junta de Freguesia da Camarneira um subsídio no montante de 782.786\$00 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e seis escudos) destinado à aquisição dos materiais necessários à execução daquela obra.-----

10 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 61 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE A

SUSANA ISABEL RODRIGUES DA CRUZ ROCHA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desenvolvimento Económico, em 18/09/01, do seguinte teor: “A requerente, Susana Isabel Rodrigues da Cruz Rocha, pretende adquirir um lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede para ali instalar uma unidade de produção hidropónica de rebentos de soja, alfafa e outras leguminosas. Actualmente, a requerente encontra-se a laborar em condições nada favoráveis ao desenvolvimento da sua actividade em Vale Gemil – Coimbra. Com a deslocalização da sua actividade e consequente edificação de uma nova unidade, a requerente prevê efectuar um investimento que ascende a 40.000.000\$00 e criar cerca de 10 novos postos de trabalho. Assim, o IDES depois da avaliação da proposta da requerente, propõe a cedência do lote com o nº. 61 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3.140 m², identificado na planta topográfica anexa, ao preço de 1.600\$00/m². A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de 5.024.000\$00; b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou do contrato promessa de compra e

venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 40.000\$00 até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g) a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberou: 1) Ceder à Senhora Susana Isabel Rodrigues da Cruz Rocha, o lote de terreno n.º 61, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3140 m2, identificado na planta topográfica existente no*

processo, ao preço de 1.600\$00 (mil e seiscentos escudos) / m², nas seguintes condições: a) O preço de venda do lote será de 5.024.000\$00 (cinco milhões e vinte e quatro mil escudos); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou do contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 40.000\$00 até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g) a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. -----

**11 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA –
COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR** – O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 24/09/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: A expansão e o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar constituem objectivos de elevado alcance educativo e social, contribuindo para a promoção da qualidade educativa e para o combate à exclusão social e ao abandono precoce da escola. No desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, o Decreto-Lei n.º 300/97 de 4 de Setembro regula a responsabilidade das famílias na participação para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar, de acordo com as condições sócio-económicas dos agregados familiares. No ano lectivo anterior, esta Autarquia definiu que o custo/criança no Jardim de Infância fosse no valor de 9 000\$, determinando novos valores para os escalões de participação familiar. São eles: Isentos; Escalão 1, com 35% de participação e o valor de 3.150\$00; Escalão 2, com 45% de participação e o valor de 4.050\$00; Escalão 3, com 55% de participação e o valor de 4.950\$00; Escalão 4, com 65% de participação e o valor de 5.850\$00; Escalão 5, com 75% de participação e o valor de 6.750\$00; Escalão 6, com 85% de participação e o valor de 7.650\$00. Para o presente ano lectivo, permitimo-nos propor que se adoptem os valores de 2000/2001. Os pais e encarregados de educação que não apresentem documentos deverão proceder ao pagamento obrigatório do valor-base (9 000\$). A avaliação dos processos dos Jardins de infância agrupados será realizada pelos serviços de Acção Social Escolar dos Agrupamentos, que enviarão à Câmara Municipal, as listagens definitivas. No que concerne aos Jardins de Infância

não-agrupados, procederá à sua avaliação, o Conselho Consultivo de Acção Social Escolar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, no seguimento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, deliberou fixar para o ano lectivo 2001/2002, e nos precisos termos da referida informação, o valor base de capitação no apoio ao Ensino Pré-Escolar em 9.000\$00 (nove mil escudos), tendo os escalões os seguintes valores: - Isentos; – 1º Escalão 35% - 3.150\$00 (três mil cento e cinquenta escudos); 2º Escalão – 45% - 4.050\$00 (quatro mil e cinquenta escudos); 3º Escalão – 55% - 4.950\$00 (quatro mil novecentos e cinquenta escudos); 4º Escalão – 65% - 5.850\$00 (cinco mil oitocentos e cinquenta escudos); 5º Escalão – 75% - 6.750\$00 (seis mil setecentos e cinquenta escudos); 6º Escalão – 85% - 7.650\$00 (sete mil seiscentos e cinquenta escudos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte , para efeitos imediatos-----

12 - SUSPENSÃO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “CANTANHEDE: SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA” DE VIRIATO DE SÁ FRAGOSO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/09/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Informo V. Ex.^a que a Biblioteca Municipal tem em depósito para venda ao público, entre outros, o livro «Cantanhede: subsídios para a sua história» de Viriato de Sá Fragoso. Tendo em conta que se trata de uma primeira edição datada de 1960 e que o número actual de existências em depósito é de 17 unidades, proponho a V. Ex.^a que o referido livro deixe de ser vendido ao público”. O Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 13/09/01, presta a seguinte informação:

“Deverá ser submetido a reunião do Executivo Camarário, tendo em vista a suspensão da venda ao público da obra em causa e eventual realização de nova edição”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou suspender a venda ao público do livro “Cantanhede: Subsídios Para a Sua História” de Viriato de Sá Fragoso.-----

13 - PEDIDO DE APOIO – INTERCÂMBIO CULTURAL COM OS ESTADOS UNIDOS / DA AACCC - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE

DE CANTANHEDE, ofício entrado nos serviços em 21/08/01, solicitando o apoio financeiro para suportar as despesas com o lançamento de um livro alusivo a uma actividade cultural, designada por “Intercâmbio Cultural com a Nossa Comunidade Portuguesa nos Estados Unidos da América”, a levar a efeito nos próximos dias 4 a 11 de Outubro. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 18/09/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 40.000\$00 para apoio à execução deste pequeno livro que muito contribuirá para a divulgação do nosso Concelho além fronteiras”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à AACCC - Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede um subsídio no montante de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), para suportar as despesas com o lançamento de um livro alusivo a uma actividade cultural, designada por “Intercâmbio Cultural com a Comunidade Portuguesa radicada nos Estados Unidos da América”, a levar a efeito nos próximos dias 4 a 11 de Outubro. -----

Saiu o Senhor Presidente da Câmara assumindo a Presidência o Vereador Sr. Eng.º Fernando Melo.-----

14 – PEDIDO DE APOIO – CONCURSO HÍPICO / DO FEBRES SPORT CLUBE,

ofício datado de 04/09/2001, solicitando o apoio da Câmara Municipal na realização do Concurso Hípico, integrado nas Festas de Febres 2001, em honra de N.ª Sr.ª das Febres. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 21/09/2001, presta a seguinte informação: “Proponho a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) para comparticipação nas despesas efectuadas com o Concurso Hípico.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Febres Sport Club, um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a participar nas despesas efectuadas com o concurso hípico organizado por aquela colectividade no âmbito das Festas em honra de N.ª Sr.ª das Febres.-----

Reentrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a Presidência.-----

15 - PEDIDO DE APOIO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE,

ofício datado de 13/09/01, solicitando o fornecimento de 40 metros de lancil de guia 0,25x0,8 para aplicação junto de uma pequena piscina daquela Instituição. O Director do Departamento de Obras, em 17/09/01, presta a seguinte informação: “O custo do material pedido importa em 20.000\$00, já com IVA incluído, sendo o transporte assegurado pela Câmara”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede, um subsídio em materiais necessários à construção de lancil, cujo valor estimado é de 20.000\$00\$ (vinte mil escudos). -----

16 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/81 / DE ANTÓNIO JESUS FARATE, TIAGO FILIPE DE JESUS NOGUEIRA, ANTÓNIO AUGUSTO ALEGRE CAETANO GOMES MARQUES, ANTÓNIO MANUEL MARQUES GONÇALVES, SÓNIA ISABEL MALVA PADILHA, CONSTRUÇÕES ARMÉNIO E ESPÍRITO SANTO, Ld.ª, PEDRO MIGUEL DE JESUS NOGUEIRA, JOSÉ AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NOGUEIRA MARQUES E JOAQUIM ANTÓNIO MENDES CAVALEIRO SEQUEIRA, requerimento datado de 03/09/2001, solicitando a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/81, de 21 de Maio. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, em 21/09/01, presta a seguinte informação: “De acordo com o combinado com os proprietários dos lotes integrados no Loteamento supra referido, junto se anexa a alteração efectuada ao Loteamento. Os requerentes e proprietários já entregaram os documentos necessários à formalização do pedido e assinaram a autorização indispensável por forma a dar continuidade ao processo. A alteração pretendida terá que obter aprovação por parte da Câmara, sugerindo-se que se remeta à próxima reunião de Câmara. Após aprovação das alterações, os serviços de topografia irão marcar no local as correctas divisões dos lotes, procedendo os requerentes à demolição dos muros e construções implantados de forma correcta, conforme previamente combinado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Proponho a aprovação das alterações ao Alvará de Loteamento n.º 11/81, sendo a proposta de iniciativa da Câmara Municipal através deste Departamento de Urbanismo e no sentido de regularizar e ordenar o referido loteamento, conforme informação e processo anexo”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/81, nos*

precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, devendo para o efeito ser efectuado o competente aditamento ao alvará inicial.-----

17 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA BENEFICIAÇÃO DO

CAMINHO DE LIGAÇÃO ANÇÃ / GRANJA: - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 20/09/01 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula

Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de

15/05/2001 foi deliberado adquirir aos senhores (...) José Neto Borges as parcelas

de terreno com os n.ºs (...) 3, com as áreas de 350m² pelo preço de 175.000\$00

necessárias à execução da "Beneficiação do Caminho de Ligação Ançã/Granja".

Encetadas as diligências para formalizar as aquisições verifica-se que o proprietário

da parcela 3 é agora o senhor Hermínio G. Neves. Assim, considerando o exposto

submete-se à Consideração Superior a aquisição e pagamento ao Senhor Hermínio

G. Neves da parcela 3, com a área de 350m², ao preço de 500\$00/m², composta

por vinha velha, pelo preço total de 175.000\$00 e a rectificação da deliberação de

15/05/2001 nos seguintes termos: - parcela n.º 1, pertencente a Amilcar Francisco

Ribeiro, composta por vinha velha, com a área de 15m² e ao preço de 500\$00/m²,

totalizando 7.500\$00; - parcela n.º 2, pertencente a Hermínio G. Neves, composta

por vinha nova, com a área de 30m² e ao preço de 800\$00/m², totalizando

24.000\$00; - parcela n.º 3, pertencente a Hermínio G. Neves, composta por vinha

velha, com a área de 350m² e ao preço de 500\$00/m², totalizando 175.000\$00". A

Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão

Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de

15/05/01, no sentido de adquirir ao Senhor Hermínio G. Neves a parcela n.º 3, com a

área de 350m², ao preço de 500\$00 (quinhentos escudos) / m², composta por vinha

velha, pelo preço total de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), tendo em vista a “Beneficiação do Caminho de Ligação Ançã/Granja”, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

18 - INUNDAÇÃO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ EVARISTO PEREIRA DE MOURA, EM ANÇÃ – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DA COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE, S. A., ofício n.º 1477/00-02, de 22/08/01, informando que

declinam perante o lesado Senhor José Evaristo Pereira de Moura a reclamação apresentada pelos danos e prejuízos resultantes da inundação da sua residência, dado aquele sinistro se encontrar excluído do âmbito de cobertura da Apólice n.º 87/36.133. A Divisão Jurídica / Dr. Carmindo de Jesus, em 07/09/01, presta a seguinte informação: “1 – Pelo ofício n.º 4 085, de 14/03/2001, a C.M.C. comunicou à “Medipom, Lda.” o “sinistro” em epígrafe, afirmando-se responsável pelos danos e pretendendo que a respectiva Companhia de Seguros satisfizesse a respectiva indemnização, no âmbito da apólice n.º. 87/36.133, Ramo de Responsabilidade Civil. A Companhia de Seguros “Fidelidade”, com quem foi celebrado o respectivo contrato de seguro, informou pela sua carta datada de 22/08/01 – Refª. Apólice 87/36.133, Processo 1477/00-02- que, “pela análise dos elementos (...)” do processo, “nomeadamente relatório dos peritos averiguadores”, se concluiu “que se trata de sinistro excluído do âmbito de cobertura da Apólice, nos termos da alínea n) ponto 6. Exclusões, da condição particular da Apólice e que, por isso, declina “perante o lesado a reclamação apresentada (...)” Informa ainda “que, nos termos do relatório de peritagem, o reclamante sofreu prejuízos no montante de 192.500\$00.” 2 – Efectivamente, a referida alínea n) do ponto 6. Exclusões, das condições particulares da referida apólice, refere expressamente que a “cobertura” respectiva “não garante” “falta de manutenção, reparação e/ou conservação de

infraestruturas”, sendo certo que, segundo consta do processo, foi esta falta que deu origem aos danos em causa. Assim sendo, deve a C.M.C. indemnizar, ela própria, o lesado. 3 – Na informação que prestei em 19/01/2001, sobre este assunto, disse que, face às divergências verificadas no processo, sobre os danos ocasionados e o seu valor, devia “averiguar-se com exactidão quais os danos verificados e o seu valor, sendo este o montante a indemnizar pela C.M.C.” Segundo a dita carta datada de 22/08/01, da “Fidelidade”, esse montante, nos termos do relatório dos peritos é de 192.500\$00. Assim sendo, deverá solicitar-se à dita Companhia de Seguros o envio de fotocópia do citado relatório dos peritos, para ficar documentado no processo o montante a indemnizar ao lesado pela C.M.C.” Junto ao processo encontra-se o relatório dos peritos elaborado pela empresa Peristomar e enviado pela Companhia de Seguros Fidelidade, o qual indica que o valor dos prejuízos causados é de 192.500\$00. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr. Carmindo de Jesus, bem como o Relatório emitido pelos peritos, deliberou: 1 – Indemnizar o Senhor José Evaristo Pereira de Moura dos prejuízos causados no rés-do-chão da sua habitação, sita na Rua da Lapa, 22, em Ançã, resultante do entupimento do saneamento na Travessia da Ponte junto ao Santo Cristo, em Ançã, e que ascendem a 192.500\$00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos escudos), conforme relatório emitido pelos peritos, do qual deverá ser dado conhecimento ao reclamante. 2 – Contactar a Companhia de Seguros Fidelidade, manifestando a não concordância desta Autarquia pela interpretação feita pela Seguradora de que a matéria está excluída do âmbito de cobertura da apólice por falta de manutenção. A acta, foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 A 25 DE SETEMBRO DE

2001:- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 a 25 de Setembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 24 de Setembro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 5 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 6 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 30 requerimentos solicitando licença para obras; - 3 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 6637 a 6824, da importância de 76.942.379\$00 (setenta e seis milhões novecentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 20 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----